PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 042/2015

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de **Simone Aparecida Ferreira da Silva,** com o seguinte histórico:

1º MOMENTO:
No primeiro momento o imóvel matrícula nº 1794, livro 2-RG, mede 19,00m de frente, 22,50m de fundos, 18,00mpela direta e 16,00m pela esquerda, do qual foi desmembrado a residência, sita à Rua 03 de maio, nº 104, e respectivo lote de terreno medindo a área total de 238,40m², matriculada sob o nº 16.950, fls. 112, livro 2G.

2ºMOMENTO:
Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que restou um a área remanescente com as seguintes medidas e confrontações:

5,64m pela frente confrontando com a Rua 03 Maio, 22,53m, pela direita, confrontando com o lote de propriedade de Simone Aparecida Ferreira da Silva, 22,07m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Lucimar José Fagundes, 5,63m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Nicolau José de Almeida, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 125,38m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 134/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze, (30/03/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal